



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP
Telefone: (19) 3491-9200
E-mail: decap@educacao.sp.gov.br

COMUNICADO

Solicitado por: Dirigente

Autorizado: Dirigente de Ensino

Transmitido: NIT

Comunicado: 114/2020

Data: 23/03/2020

Assunto: **Rotina das unidades escolares**

Comunicado sobre a rotina das unidades escolares

Semana de 23/03/2020 – 27/03/2020

Serviços essenciais nas escolas:

- 1) Garantir atendimento à comunidade externa preferencialmente por meios eletrônicos. Casos que demandem atendimento presencial fazer agendamento do dia/hora e seguir o protocolo de higiene.
- 2) Fazer levantamento de todos os itens da merenda com datas de vencimento nos meses de abril/maio e mandar para a Lilian (decapat@educacao.sp.gov.br).
- 3) Manter em dia digitação/acertos de pagamento, lançamento de frequência, licença-saúde, acertos de cadastro funcional (preferencialmente em teletrabalho).
- 4) Limpeza escolar uma vez na semana (segunda-feira) respeitando o horário das 10h-16h. Avisar as funcionárias/empresa. Garantir a abertura da escola nesse dia.
- 5) Garantir abertura da escola para eventuais entregas (pode combinar com o zelador quando houver).

6) Garantir a segurança da escola (por meio da zeladoria ou câmeras quando houver; visitas regulares da direção quando não dispor dos itens anteriores).

7) Acompanhar obras em andamento.

8) Cessão da escola para a Secretaria da Saúde quando solicitada.

Atenção: em hipótese alguma deverá permitir a retirada da merenda da escola mesmo quando é oferecida pelo município.

Diante do exposto não haverá necessidade de abertura diária da escola, exceto nos casos acima. O diretor fica em teletrabalho e deverá atender os chamados do superior imediato, conforme Res. SE 28/2020.

Pode colocar em férias/licença-prêmio o vice-diretor nesse período, caso disponha das mesmas. O PC sai de férias junto com os professores.

Garantir o recesso escolar do AOE conforme Res. 25 e 28/2020.

Novas orientações poderão ser expedidas pela Secretaria da Educação, mediante os protocolos da Secretaria de Estado da Saúde e do Comitê Administrativo COVID-19.

Eddye Rafaeta
Dirigente Regional